Processo Nº 104/25
Folha Nº 46
Rubrica

Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 12 de fevereiro de 2025 contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 44 a 45 do processo de nº 104/2025, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 104/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025

Objeto: Contratação do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição para pagamento de direitos autorias, referente a veiculação pública musical realizada pela Web Plug Rádio USCS, no valor de R$ 8.610,84 (Oito mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Inexigibilidade de Licitação
II. Adjudique-se a empresa: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD
III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 17 de fevereiro de 2.025.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor